

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS matricula 94, conversão de férias em 30 (Trinta) dias em abono pecuniário, 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2023, nos termos do Art. 78, § 1°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE Diário Oficial Nº 3374

Terça-feira, 04 de julho de 2023

ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (Quinze) dias a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 18/07/2023, aos servidores abaixo nominados e seus respectivos períodos aquisitivos, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

AIL: // 35 / 45 ESTENTION		Perí	odo Aquisitivo
Matr			1/01/2023
185 ALINE CARMONA FADILITY			
187	AMANDA YANNA SCHINAIDER CORTES	01/02/2022 3	1/01/2023
	ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO	08/04/2022	07/04/2023
82	DALTON ZONTA	01/02/2022	31/01/2023
190		03/03/2022	02/03/2023
202	DANIELE CHARÃO BARRIZON		31/01/2023
83	JULIANA DE JESUS MACHADO	01/02/2022	
200	MARILEIA MACHADO FRANCO	17/02/2022	16/02/2023
	RICARDO JUNIOR ASSIS DE SOUZA	01/02/2022	31/01/2023
191		18/01/2022	17/01/2023
182	ROBERTO JUNIOR DIAS		18/01/2023
195	ROSINEI CANDIDO NUNES	19/01/2022	
187	SUELLEN VIANA SOUZA	01/02/2022	31/01/2023
167 Social Visit See 1.			

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa o Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

EGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

### LÍGIA DA SILVA MACHADO **PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

# CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

# PORTARIA Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento, ao servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS matricula 94, conversão de férias em 30 (Trinta) dias em abono pecuniário, 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022 e 15 dias do período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, nos termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

#### LÍGIA DA SILVA MACHADO **PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

# PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre férias a servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de julho é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (Quinze) dias a partir de 01/07/2023 a 31/07/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 01/08/2023, ao servidor abaixo nominado e seu respectivo período aquisitivo, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Matricula

SERVIDOR

Período Aquisitivo